



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.760 / 2009

*“Acrescenta dispositivo à Lei n. 3.180/05
e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo I, da Lei Municipal n. 3.180/05, o
seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO FUNDEB

Ação/Função - Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade responsável	Produto	Unid. de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Realização de Obras de construção de prédios escolares	Aquisição de terreno para construção de escola	Secretaria Municipal de Educação/SMAU	Terreno	UN.	2006		0
					2007		0
Função : 12					2008		0
					2009	02	200.000,00
Subfunção : 365					Total no PPA		200.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso financeiro disponível, em atendimento ao art.
43, da Lei Federal n. 4.320/64, será aquela resultante de anulação de dotações
orçamentárias ou de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão
inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de agosto de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé